



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4590, DE 14 DE MARÇO DE 2005.

**EMENTA:** *Modifica dispositivo do Decreto n.º 1610/85, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 8.º, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e*

**considerando** *que o desenvolvimento urbano é uma função dinâmica que deve se harmonizar com as tendências do Município;*

**considerando** *a necessidade de se corrigir e atualizar, após avaliação periódica, as distorções naturais resultantes da aplicação de qualquer disposição que incida sobre o zoneamento de uma cidade,*

DECRETA :

*Art. 1.º - Ficam aprovados os novos parâmetros fixados para os quadros mencionados no Artigo 1.º do Decreto n.º 1.610, de 06 de maio de 1985.*

*Parágrafo Único – Os quadros mencionados no caput deste artigo, passam a fazer parte integrante do presente Decreto.*

*Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

março Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de de 2005.

*Washington Reis*  
**WASHINGTON REIS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4590 ,DE 14 DE MARÇO DE 2005.

**EMENTA:** *Modifica dispositivo do Decreto n.º 1610/85, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 8.º, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e*

**considerando** *que o desenvolvimento urbano é uma função dinâmica que deve se harmonizar com as tendências do Município;*

**considerando** *a necessidade de se corrigir e atualizar, após avaliação periódica, as distorções naturais resultantes da aplicação de qualquer disposição que incida sobre o zoneamento de uma cidade,*

DECRETA :

*Art. 1.º - Ficam aprovados os novos parâmetros fixados para os quadros mencionados no Artigo 1.º do Decreto n.º 1.610, de 06 de maio de 1985.*

*Parágrafo Único – Os quadros mencionados no caput deste artigo, passam a fazer parte integrante do presente Decreto.*

*Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14  
de março de 2005.*

**WASHINGTON REIS**  
*Prefeito Municipal*